



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023

### Sistema Registro de Preços

### EDITAL

#### 1. INTRODUÇÃO

**1.1** O Município de Paty do Alferes, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **03 de Março de 2023, às 11:00 horas de Brasília-DF**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 011/2023 – GP de 05 de janeiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas no Sistema do COMPRAS BR, pelo **sítio [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)**, que permitirá a participação dos interessados no **Pregão Eletrônico n.º 009/2023**, do tipo **menor preço por item**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º **7244/2022**, observando-se o disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e alterações posteriores e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

**1.2** Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores ao início da licitação, no seguinte endereço: Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, de 12h até 18h, por meio do telefone (24) 2485-1234 ou pelo e-mail **[dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br)**

**1.3** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **<https://comprasbr.com.br> e [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)**.

**1.4** A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO VI do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.5** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no COMPRAS BR e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

#### 2. OBJETO

**2.1** O objeto do presente Pregão Eletrônico é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**, conforme as especificações contidas na **Proposta de Preços e no Termo Referência**.

**2.2** Os objetos do registro de preços poderão ser adquiridos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme constante do **Anexo II**.

**2.2.1A Ata de Registro de Preços** poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidades do Estado e Município (s), que não tenha (m) participado do certame licitatório, ora denominados **ÓRGÃOS ADERENTES**.

**2.3** O quantitativo decorrente da contratação pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** não ultrapassará, na totalidade, ao dobro de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por **ÓRGÃO ADERENTE**, a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de cada item desta licitação, registrados na Ata de Registro de Preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.



**2.4** É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

### **3. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de assinatura da Ata.

**3.2** O quantitativo dos itens indicados na **Proposta de Preços** são meramente estimativos e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**3.3** A execução da contratação da ata de registro será realizada conforme previsto no Termo de Referência.

### **4. ABERTURA**

**4.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

**4.2** Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste certame na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### **5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1** Estima-se o valor total em **R\$ 380.640,08 (Trezentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta mil e oito centavos)**

**5.2** Os recursos necessários para contratação da ata de registro de preços correrão por Natureza de Despesa, do Programa de Trabalho e Fontes de Recursos do Município de Paty do Alferes.

### **6. DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:**

**6.1** A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

**6.2** Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar incluídos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

### **7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**7.1** A participação neste Pregão é para empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**7.2** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.



**7.3** Será vedada a participação de empresas:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

**7.4** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**7.4.1** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**7.4.1.1** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

**7.4.1.2** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**7.4.2** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**7.4.3** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**7.4.4** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**7.4.5** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**7.4.6** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**7.4.7** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**7.4.8** Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**7.5** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **8. CREDENCIAMENTO**

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950.00  
Telefax: (24) - 2485.1234 - Ramal 2205 - e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

Renan Batista Rodrigues  
Pregão nº  
1498/02



**8.1** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no próprio Sistema do COMPRAS BR, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**8.2** O cadastro no COMPRAS BR deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**8.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**8.4** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**8.5** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no COMPRAS BR e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**8.5.1** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**9.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 12 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**9.2** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 12 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**9.3** Os licitantes poderão cadastrar suas Propostas e Habilitação no Sistema até 01 (um) minuto antes do início da sessão.

**9.4** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**9.5** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**9.6** Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.7** Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais**



após a vírgula.

**9.8** A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**9.9** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Paty do Alferes.

**9.10** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.11** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**9.12** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**10.1** No dia **03 de março de 2023, às 11:00 horas de Brasília-DF**, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

**10.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**10.2.1** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**10.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**10.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**10.5.1** O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

**10.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da



sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**10.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.8** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

**10.9** A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 10 (dez) minutos**. Após esse prazo, e havendo o último lance nos 02 (dois) últimos minutos o Sistema abrirá mais 02 (dois) minutos de lances e assim sucessivamente.

**10.10** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente no chat.

**10.11** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.12** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.13** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**10.14** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**10.15** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**10.16** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**10.16.1** No país;

**10.16.2** Por empresas brasileiras;

**10.16.3** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**10.16.4** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**10.17** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**10.18** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**10.19** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



**10.20** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**10.21** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**11.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**11.2.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**11.3** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**11.4** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.5** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.5.1** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**11.6** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.7** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**11.8** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

**12.1** A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:



- a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;
- e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;
- f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

**12.2** A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) (Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS);
- d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT);

**12.2.1** Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**12.2.1.1** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**12.3** Deverá apresentar ainda a Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO IV).**

**12.3.1** Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 12.3, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

**12.4** Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**12.5** No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado,



registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.6** O não atendimento das exigências constantes do item 12 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

**12.7** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**12.8 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**

### **13. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO ATUALIZADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DA HABILITAÇÃO**

**13.1** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASBR, a **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta "SOLICITAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

**13.2** Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo mínimo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

**13.3** O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 9h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.

**13.4** Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **dilicon@patydoalferes.rj.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Paty do Alferes quanto do emissor.

**13.4.1** A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

**13.4.1.1** Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

**13.4.2** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

**13.4.3** Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.



**13.5** A proposta deverá conter:

**13.5.1 Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo V do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

**13.5.2 Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

**13.5.3 Indicação/especificação** do material e marca;

**13.5.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

**13.5.5 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

**13.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).**

**13.5.7 A proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

**13.5.8 O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.**

**13.5.9 A proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

**13.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias.** Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

#### **14. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL**

**14.1 A documentação de habilitação, constante no item 12, caso solicitada pelo pregoeiro, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, Centro, Paty do Alferes, RJ, Cep: 26950-000.** Aos cuidados do Departamento de Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.**

**14.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.**

**14.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento**



convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## 15. RECURSOS

**15.1 Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**15.2** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

**15.3** Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**15.4** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: <https://comprasbr.com.br/>

**15.5** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo

**15.6** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

**15.6.1** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

**15.6.2** Motivadamente, reconsiderar a decisão;

**15.6.3** Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

**15.7** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.8** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

**15.9 Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## 16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**16.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

**16.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**16.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**16.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



**16.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**16.2.2** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no COMPRAS BR, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**17.1** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

**17.1.1** Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

**17.2** A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

**17.2.1** A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## **18. DO PAGAMENTO**

**18.1** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

**18.2** A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA E FEDERAL) em validade para o pagamento.

**18.3** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

**18.4** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao CONTRATADO, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM**, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

**18.5** O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e de acordo com o empenho recebido e no CNPJ do solicitante.

## **19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**19.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

**19.2** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da impugnação.

**19.3** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



**19.4** Fica estipulado que qualquer cidadão é parte legítima para impugnação do presente edital, respeitado o estabelecido no artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

## **20. DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**20.1** Dentre outras atribuições inerentes à licitação, cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) gerenciar a ata de registro de preços;
- b) acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos **ÓRGÃOS ADERENTES**.

## **21. A CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**21.1** A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso para futura contratação, nos termos definidos no **Termo de Referência (Anexo II)**.

**21.2** A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**21.3** Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**21.4** A contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** será formalizada por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei nº 8.666/1993.

**21.5** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do PMPA.

**21.6** O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

## **22. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE**

**22.1** O **ÓRGÃO ADERENTE** poderá, mediante prévia anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado, aderir a Ata de Registro de Preços.

**22.2** O fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.

**22.3** Desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumida com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** o fornecedor poderá contratar com o **ÓRGÃO ADERENTE**.

**22.4** Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**22.5** O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do



fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores da PMPA.

### 23. Compete ao **ÓRGÃO ADERENTE**:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informá-las ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**23.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelos **ÓRGÃOS ADERENTES**, observando o limite fixado nos **itens 2.3 e 2.4** deste Edital.

### 24. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

**24.1** O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;
- b) não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**24.1.1** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas **a**, **b** e **d** do **item 24.1** será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

**24.2** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

### 25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

**25.1** A inexecução da entrega, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o **CONTRATADO**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**25.2** A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**25.3** Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também



deverão ser considerados para a sua fixação.

**25.4** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**25.4.1** Ressalvada a hipótese descrita no **item 25.4**, cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**25.5** As sanções, previstas no **item 25.1**, serão impostas na forma do que dispõe o decreto nº 5751/2019.

**25.6** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa da Ata, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**25.7** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

**25.8** As penalidades previstas no **item 25.1** também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

**25.9** As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**25.10** Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a PMPA enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

## **26. ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**26.1** Executado a Ata de Registro de Preços, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

## **27. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**27.1** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**27.2** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

**27.3** No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

**27.4** O Pregoeiro manterá em seu poder, até a formalização da Ata de Registro de Preços com o adjudicatário, os envelopes de habilitação fechados dos licitantes que não tiveram seus documentos analisados. Após, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os licitantes deverão ser notificados a retirar os envelopes de habilitação,



no prazo de 60 (sessenta) dias. Se houver recusa expressa ou tácita do interessado, o Pregoeiro estará autorizado a inutilizá-los.

**27.5** À critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

**27.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

**27.7** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

**27.8** A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

**27.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Competente, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

**27.10** Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e nas Propostas, que fazem parte do presente Edital, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum produto danificado. Todos os produtos terão que ser de boa procedência.

**27.11** A empresa vencedora será convidada a comparecer na sede da Prefeitura, sala da Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, de 12 às 17 horas, para assinar a ata e/ou contrato, no prazo máximo de 48 horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu artigo 64, § 2º.

**28.** Acompanham este edital os seguintes anexos:

- I)** Anexo I – Minuta da Ata de Registro de preços
- II)** Anexo II – Termo de Referência
- III)** Anexo III - Declaração de que a licitante não possui débitos perante o Município de Paty do Alferes
- IV)** Anexo IV – Modelo de Declaração Unificada
- V)** Anexo V – Planilha de Valores
- VI)** Anexo VI – Proposta de Preços
- VII)** Especificação detalhada dos itens

**29.** O foro central da Comarca do Município de Paty do Alferes - RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Paty do Alferes, 18 de janeiro de 2023.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES CONTRATOS**

**ANEXO I**



## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023

Aos \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 123 B - Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DÍC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e a empresa vencedora xxxxxx, neste ato representada pelo seu representante legal xxxxxx, classificada no Pregão Eletrônico n.º 009/2023, processo n.º 7244/2022, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em xxxxx, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

### **1 – OBJETO:**

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

### **2 - DA ENTREGA**

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.2 - O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 10 (Dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante.

2.2.1 – Os materiais solicitados deverão ser entregues na Secretaria de requisitante em momento oportuno.

2.2.2 – Os itens que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

2.3 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

### **3 - VIGÊNCIA**

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes ([www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)).

### **4 - DA VINCULAÇÃO**

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Eletrônico 009/2023, Processo n.º 7244/2022, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.



## 5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem produtos registrados.
- c) pelo Município, quando caracterizado o interesse público.

## 6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega do material, com a competente Nota Fiscal.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "pro rata die", de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

6.4 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso.

6.5 - O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

## 7 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Renan Batista Rodrigues  
Pregoeiro  
14/07/02



- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, nos últimos 4 (quatro) meses de vigência da Ata, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- c) promover o reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos imprevisíveis, havendo interesse público;
- d) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

7.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação dos itens ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **8 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR**

8.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

8.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

8.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

8.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.



- 8.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade do material, nos termos da legislação vigente;
- 8.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;
- 8.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;
- 8.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.
- 8.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.
- 8.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.
- 8.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.
- 8.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

## **9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

9.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

## **10 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:**

10.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº5751/2019.

10.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

10.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será



considerado como inexecução contratual.

10.4 - A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

10.5 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata e/ou contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

## **11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

11.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

11.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

11.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

11.8 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

11.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

**11.10 - A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).**

11.11 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

*Renan Batista Rodrigues*  
Pregoeiro  
1498/02  




Paty do Alferes, xx de xxxxxxxx de 2023.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes

---

Prefeito Municipal

Empresa: xxxxxxxxxxxxxx

---

Nome do Representante legal

*Renan Batista Rodrigues*  
Pregoeiro  
1498/02



**ANEXO II**



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria Municipal de Administração

**TERMO DE REFERÊNCIA**

PMPA - Fis.	95
PROCESSO	7249/22
	1642/11

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Aquisição de EPI'S, visando atender as necessidades das Secretarias PARTICIPANTES, pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

- 2.1. A aquisição dos referidos equipamentos (EPI'S) fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos funcionários da PMPA, em suas atividades laborais;
- 2.2. Segundo a Lei 6.514/77 da CLT, é obrigação da empresa, fornecer aos funcionários, gratuitamente, EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- 2.3. Registrar preços é uma alternativa devido à necessidade frequentes, com aquisição e entrega parcelada conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda.

**3. DO QUANTITATIVO**

- 3.1. O quantitativo solicitado corresponde às estimativas aproximadas das Secretarias, conforme constam do processo 7244/20212.
- 3.2. Os pedidos de compras posteriores que utilizem saldo do presente Registro de Preços deverão conter as quantidades exatas para utilização e os mesmos deverão obrigatoriamente conter a quantificação dos itens em função do consumo, como prevê o art. 15, §7 da lei 8666/93.

*Prof.*  
Lindaura Cristina T. Nobre  
Assessor Especial de Administração  
Assessoria Jurídica e Gestão de Pessoas  
Mat. 1783/02

Alexandre Paiva Lisboa  
Secretário de Obras e  
Serviços Públicos  
Mat. 1255/02

Renan Batista Rodrigues  
Pregoeiro  
14/08/02



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria Municipal de Administração

PMPA - Fis.	86
PROCESSO Nº	7249 22
	1632 01

#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO

- 4.1. Os equipamentos pretendidos deverão atender às especificações, conforme detalhamento da compilação de compra às folhas 76 a 84.

#### 5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 5.1. O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante;
- 5.2. O recebimento do objeto será efetuado pelo funcionário responsável indicado pelo secretaria requisitante, que poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais;
- 5.3. Os itens que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável serão imediatamente recusados no ato do recebimento;
- 5.4. As entregas deverão ser realizadas entre 11h e 17h, sempre em dias uteis.

#### 6. DOS LOCAIS DE ENTREGA E DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

- 6.1. O local de entrega deverá ser informado pela CONTRATANTE quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.
- 6.2. **RELAÇÃO DE UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

O quadro abaixo apresenta os setores pertencentes às Secretarias participantes do presente Registro de Preços e as entregas poderão ser solicitadas em quaisquer localidades abaixo, não excluindo a necessidade de entrega em outros locais, desde que devidamente justificado no processo de aquisição.

SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15	Almoxarifado da Sec. de Saúde	Av. Sesquicentenário, 70.560, Granja

*Diana Cristina T. Nobre*  
Assessoria Executiva de Administração  
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas  
Mat. 1783/02

*Renan Batista Rodrigues*  
Pregador  
1496/02



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
 Secretaria Municipal de Administração

PMFA - Fis.	87
PROCESSO N.º	7249 LL
	1646.01

16	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42 - Centro
----	-------------------------------	---

**FUNDO DE EDUCAÇÃO**

21	Almoxarifado da Sec. de Educação	Rua do Recanto 46, Centro
----	----------------------------------	---------------------------

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

1	Secretaria de Meio Ambiente	Rua Vereador Caio Figueira, Centro
---	-----------------------------	------------------------------------

**SECRETARIA DE OBRAS**

1	Secretaria de Obras	Av. Brasil 1500, Arcozelo
---	---------------------	---------------------------

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

1	Secretaria de Agricultura	Praça Prof. Cornélio Neto, 80, Arcozelo
---	---------------------------	---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	Secretaria Municipal de Administração	Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157
--	---------------------------------------	---------------------------------------

**SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**

1	SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	Rua Dr. Peralta, 815 - Centro.
---	-----------------------------	--------------------------------

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

	Secretaria Municipal de PLANEJAMENTO	Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157
--	--------------------------------------	---------------------------------------

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais Condições estipuladas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

*Lindaura Cristina T. Nobre*  
 Assessor Especial da Administração  
 Recursos Humanos e Gestão de Pessoas  
 Matr. 1763/02

*Alencar Veiga Lisboa*  
 Secretário de Obras e Serviços Públicos  
 Matr. 1255/02

*Renato Botelho Rodrigues*  
 Pregoeiro  
 1498/02



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria Municipal de Administração

PMPA - Fis.	33
PROCESSO N.	3269/2002
	1652/01

- 7.3. Arcar com todas as despesas inerentes ao frete e quaisquer outras necessárias à devida entrega dos materiais nos locais solicitados, bem como reparar, corrigir, remover, às suas custas, no todo ou em parte, o(s) material (is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, mesmo que realizados por terceiros, providenciando ainda a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 7.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- 7.5. Apresentar a(s) fatura(s) discriminando o(s) material (is) fornecido e respectivos preços;
- 7.6. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do Pregão.

#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 8.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 8.3. Nomear fiscal de contrato a fim de fiscalizar o correto cumprimento das obrigações da contratada, bem como auxiliar a mesma na resolução de problemas no decorrer da contratação;

#### 9. DA GARANTIA

- 9.1. Os materiais deverão ter prazo de garantia mínima de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do mesmo, salvo se houver discriminação específica de alguns itens ou o fabricante oferecer garantias em melhores condições.

#### 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos referentes a cada pedido serão efetuados no prazo de 30(trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal.

*Christina T. Nobre*  
Líndaura Christina T. Nobre  
Assessor Especial de Administração,  
Recursos Humanos e Gestão de Pessoal  
Mat. 176302

*Renan Batista*  
Alexandre Vieira Lisboa  
Secretário de Obras e  
Serviços  
Mat. 176302  
Renan Batista  
Pregão  
1498/02



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria Municipal de Administração

PMPA - Fis.	49
PROPOSTA Nº	7649 LL
	1666 CI

Paty do Alferes, 12 de Dezembro de 2022.

*Alexandre Vinicius Lobo*  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

*Lindaura T. Nobre*  
Assessoria Técnica de Administração  
Secretaria Municipal de Administração  
Mat. 1763/02

*Renan Batista Rodrigues*  
Pregoeiro  
14/12/22



**ANEXO III**

PREGÃO N.º 009/2023

**DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS JUNTO À FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES (MODELO)**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_  
DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de Paty do Alferes/RJ, bem como que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

Paty do Alferes, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**Observações:**

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

*Renan Batista Rodrigues*  
17994190  
14/08/02



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

#### REF. SRP PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1. ( ) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
2. ( ) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. ( ) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
4. ( ) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
5. ( ) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6. ( ) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....  
e CPF  
Nº....., cuja  
função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc).
7. ( ) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:



**E-mail:**

Telefone: (     )

8. (     ) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
9. (     ) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º     , para ser o(a) responsável para acompanhar a entrega do material, referente ao SRP Pregão n.º **Nº 009/2023**, Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.
10. (     ) Declaramos que não temos débitos perante o Município de Paty do Alferes.

Paty do Alferes, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

*Renan Batista Rodrigues*  
Preposto  
1498/02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

: 9/2023  
Processo: 7244/2022  
Data: 03/03/2023 às 11:00  
Solic. de Compra: 13337/2023  
Nº da compra: 10166/2023**PLANILHA DE VALORES**

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	33	UNIDADE	CALÇA PARA SERRADOR RESUMO: CALÇA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER RESINADO. TECIDO DE TRAVAMENTO OBTIDO A PARTIR DE ENTRELAÇAMENTO FLEXUOSO DE FILAMENTOS DE POLIÉSTER ABAIXO DO CÓS NA PARTE FRONTAL E NO CONTO RNO DAS PERNAS 360°. CA 35800		169,67	5.599,11
2	142	PAR	LUVA COM RESVESTIMENTO EM LATEX NITRILICO RESUMO: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO FELPUDO, REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE EM LÁTEX NATURAL NA PALMA, FACE PALMAR E DORSAL DOS DEDOS, ACABAMENTO CORRUGADO, PUNHO EM MALHA ELÁSTICA. CA 10431 TAMANHOS DIVERSOS OU ÚNICO QUANDO FOR O CASO		20,52	2.913,84
3	386	PAR	LUVA DE LÁTEX FORRADA RESUMO: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, NÃO ESTÉRIL, INTERIOR FORRADO COM ALGODÃO, TEXTURIZADA. CA 44541 TAMANHOS VARIADOS OU ÚNICO QUANDO FOR O CASO		16,65	6.426,90
4	6275	UNIDADE	MÁSCARA PFF3 RESUMO: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS CLASSE PFF3, TNT E POLIÉSTER, FORMATO DOBRÁVEL, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO". CA 14484		5,20	32.630,00
5	336	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARTICULAS VOLANTES COM PROTEÇÃO LATERAL RESUMO: ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARCO CONFECCIONADO EM NÁILON PRETO COM BORDA SUPERIOR EM MEIA-PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL E NAS BORDAS, UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE UTILIZADOS PARA O ENCAIXE DE VISOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO DISPONÍVEL NAS CORES INCOLOR, VERDE E CINZA COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA NA MESMA PEÇA COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA ENCAIXE NO ARCO, HASTES CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADE FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E SEMI-HASTE COM PINO PLÁSTICO EM		10,71	3.598,56

UMA DAS EXTREMIDADES  
DA SEMI-HASTE ANTERIOR QUE PERMITE O AJUSTE  
DO TAMANHO. CA 9722Renan Batista Rodrigues  
Fregueiro  
1498/02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:** 9/2023  
**Processo:** 7244/2022  
**Data:** 03/03/2023 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 13337/2023  
**Nº da compra:** 10166/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
6	420	UNIDADE	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG INSERÇÃO RESUMO: PROTETOR AUDITIVO TIPO INSERÇÃO MOLDÁVEL DE ESPUMA DE POLIURETANO NO FORMATO CÔNICO, COM OU SEM CORDÃO. CA19578		1,45	609,00
7	511	UNIDADE	AVENTAL DE PVC RESUMO: AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO E ACABAMENTO NAS LATERAIS POR SOLDA ELETRÔNICA. TAMANHOS: 1,00 M X 0,70 M, 1,20 M X 0,70 M E 1,40 M X 0,70 M. CA 21208		26,71	13.648,81
8	362	PAR	BOTA PVC CANO LONGO ANTIDERRAPANTE RESUMO: Calçado ocupacional tipo bota impermeável, classificação II, confeccionado em PVC (policloreto de vinila). TAMANHO DO 37 AO 44		51,98	18.816,76
9	379	PAR	BOTA COURO COM BIQUEIRA EM PVC ANTIDERRAPANTE RESUMO: CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO NA COR PRETA CURTIDO AO CROMO, CANO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO RESINADO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, FORRO INTERNO EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA EM POLIPROPILENO PARA CONFORMAÇÃO, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SALTO E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. CA 43377 TAMANHO DO 37 AO 44		86,10	32.631,90
10	219	UNIDADE	CAPA DE CHUVA PVC MANGAS COMPRIDAS RESUMO: CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA DE PVC FOHRADO COM CAPUZ E MANGAS, FECHAMENTO EM BOTÃO PLÁSTICO. CA 28191		48,96	10.722,24
11	20	UNIDADE	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA RESUMO: CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA / ABDOMINAL, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER MULTIFILAMENTOS DE 45 MM. CA 34613		125,37	2.507,40

Renan Batista Rodrigues  
Procurador  
1498/02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:** 9/2023  
**Processo:** 7244/2022  
**Data:** 03/03/2023 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 13337/2023  
**Nº da compra:** 10166/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
12	35	PAR	LUVA PARA COMBATE À INCÊNDIOS RESUMO: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS NAS REGIÕES DA PALMA E DORSO, FORRO EM ARAMIDA E BARREIRA DE VAPOR, REFORÇO EM COURO COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, COM PROTETOR DE VEIA, PUNHO EM MALHA DE PARA-ARAMIDA. CA 44500 TAMANHOS VARIADOS OU ÚNICO QUANDO FOR O CASO		334,35	11.702,25
13	35	UNIDADE	MÁSCARA PARA COMBATE A INCÊNDIO TIPO BANDANA ANTICHAMA RESUMO: TECIDO 100% ALGODÃO CONFORME NORMA AATCC 26/2002, POLIMERIZADO, ANTICHAMA CONFORME NORMA ASTM D 6413/6413M, DE FLAMABILIDADE VERTICAL ZERO; NA COR AZUL ROYAL, COM SOLIDEZ A COR NO MÍNIMO DE 4 (NOTA DE 1 A 5) CONFORME NORMA AATCC 613ª, COM SOLIDEZ A LAVAGEM CONFORME NBR 10597 C3 COM ALTERAÇÃO MÍNIMA DE 4 A 5; COM SOLIDEZ A LUZ CONFORME NORMA NBR 12997, COM NO MÍNIMO 5; COM SOLIDEZ AO SUOR E ACIDO ALCALINO CONFORME NBR ISO 105 COM ALTERAÇÃO MÍNIMA DE 4 A 5; COM SOLIDEZ AO ALVEJAMENTO COM HIPOCLÓRICO CONFORME NBR 10186 COM NO MÍNIMO DE 4 A 5; COM GRAMATURA DE 265,00GR/M2 - 5%, CONFORME NORMA NBR 10591/2008; COM ESTABILIDADE DIMENSIONAL NA TRAMA DE NO MÁXIMO 4, E NO URDUME DE NO MÁXIMO 2 APÓS 5 CICLOS, CONFORME NORMA NBR 13020; OFERECE RESISTÊNCIA DE TRAÇÃO DE NO MÍNIMO 76 NO URDUME E 40 NA TRAMA, COM VARIAÇÃO DE 5%, E RESISTÊNCIA DE ALONGAMENTO NO URDUME DE NO MÍNIMO 76 E NA TRAMA NO MÍNIMO DE 10, COM VARIAÇÃO DE 5%; CONFORME NORMA ISO 5081/1977; O TECIDO DEVE OFERECER RESISTÊNCIA AO PILLING DE NO MÁXIMO 0,25, NUM CONCEITO DE NOTA ATÉ 5, CONFORME NORMA ISO 12945-2. CA		18,00	630,00
14	16	UNIDADE	TRAVAQUEDAS PARA CORDA NR35 RESUMO: TRAVA QUEDAS DESLIZANTE GUIADO EM LINHA FLEXÍVEL COM DISPOSITIVO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CORDA POLIAMIDA 12 MM, POSSUI CONECTOR DE AÇO GALVANIZADO CLASSE B COM ABERTURA DE 20 MM, TRAVA DUPLA E FECHAMENTO EM ROSCA, POSSUI EXTENSOR EM FITA DE POLIÉSTER DE 25 MM.		7,38	118,08

*Renan Brito Rodrigues*  
Figueiro  
1498/02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:** 9/2023  
**Processo:** 7244/2022  
**Data:** 03/03/2023 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 13337/2023  
**Nº da compra:** 10166/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
15	13	UNIDADE	<b>CAPACETE COMBATE INCÊNDIO</b> RESUMO: CAPACETE DE SEGURANÇA PARA BOMBEIROS COMPOSTO DE CASCO COM VENTILAÇÃO FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA TEMPERATURA, EM DIVERSAS CORES COMBINADAS COM TIRAS REFLETIVAS OU NÃO, CONJUNTO DE ABSORÇÃO CONTRA IMPACTO CONFECCIONADO EM PLACA DE ESPUMA MOLDADA; CONJUNTO DE SUSPENSÃO COMPOSTO DE CARNEIRA COM CREMALHEIRA PARA REGULAGEM OU SUSPENSÃO PADRÃO, AMBAS COM TIRAS DE ABSORÇÃO CONTRA IMPACTO DISTRIBUÍDAS EM 06 PONTOS, TIRA JUGULAR FIXA COM 03 PONTOS DE RETENÇÃO (PARA BOA FIXAÇÃO E ESTABILIDADE). OPCIONALMENTE PODE-SE UTILIZAR LANTERNA À PROVA DE EXPLOSÃO COM ADAPTADOR, PROTETOR DE NUCA, SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E ÓCULOS DE PROTEÇÃO. CA14679		24,29	315,77
16	91	UNIDADE	<b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO FUMÊ</b> RESUMO: ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO NAS CORES INCOLOR, CINZA E INCOLOR COM REVESTIMENTO EXTERNO ESPELHADO (IN-OUT) COM PONTE E APOIO NASAL INJETADOS DO MESMO MATERIAL, HASTES TIPO ESPÁTULA CONSTITUÍDAS DE DUAS PEÇAS: SEMI-HASTE VAZADA CONFECCIONADA EM NAILON PRETO PARA OS VISORES INCOLOR E INCOLOR COM REVESTIMENTO ETERNO ESPELHADO (IN-OUT) E AZUL PARA O VISOR CINZA FIXAS NAS EXTREMIDADES DO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS E HASTE CONFECCIONADA DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO QUE SE ENCAIXA NA SEMI-HASTE ANTERIOR E PERMITE O AJUSTE DE TAMANHO EM TRÊS ESTÁGIOS. CA 19176		11,06	1.006,46
17	43	UNIDADE	<b>BALACLAVE ANTI CHAMA</b> RESUMO: CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM MALHA EM FIBRA DE META-ARAMIDA RETARDANTE A CHAMA, UMA CAMADA, ABERTURA FACIAL, TIPO BALACLAVA. CA 15307		205,87	8.852,41
18	27	PAR	<b>COTURNO RESISTENTE A FOGO</b> RESUMO: CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA PARA USO NO COMBATE A INCÊNDIO, CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADA NA COR PRETA COM DETALHES EM AMARELO, FORRO EM TECIDO RETARDANTE À CHAMAS, BIQUEIRA INTERNA EM AÇO, PALMILHA DE AÇO, CAMADA ISOLANTE ELÉTRICA SEPARADA DO SOLADO ATRAVÉS DE FELTRO ISOLANTE TÉRMICO, PROTEÇÃO DE TÍBIA E SUA BORDA SUPERIOR, COM DUAS ALÇAS. CA 41145 TAMANHO DO 37 AO 44		67,50	1.822,50

Renan Batista Rodrigues  
Pregoeiro  
1498/02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:** 9/2023  
**Processo:** 7244/2022  
**Data:** 03/03/2023 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 13337/2023  
**Nº da compra:** 10166/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
19	28	PAR	LUVA PARA SERRADOR RESUMO: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO TIPO VAQUETA, COM DORSO EM MALHA COLEGIAL. POSSUI REFORÇO NA PONTA DOS DEDOS INDICADOR, MÉDIO, ANELAR E MÍNIMO EM COURO TIPO VAQUETA E PROTETOR DE ARTÉRIA NO MESMO MATERIAL. PUNHO COM MALHA TUBULAR RIBANA. CA17802 TAMANHOS VARIADOS OU ÚNICO QUANDO FOR O CASO		33,17	928,76
20	363	PAR	LUVA PU MULTITATO RESUMO: LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM NÁILON, PALMA FACE PALMAR DOS DEDOS E EXTREMIDADE DOS DEDOS COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO, PALMA ANTIDERRAPANTE, PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO E ACABAMENTO EM OVERLOQUE. CA 30916 TAMANHOS VARIADOS OU ÚNICO QUANDO FOR O CASO		19,05	6.915,15
21	191	PAR	CALÇADO BAIXO TIPO A RESUMO: CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO SAPATO, FABRICADO COM CABEDAL EM MATERIAL POLIMÉRICO - (PU) NA COR BRANCA E SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR CINZA, RESISTENTE A HIDROCARBONETOS, ANTIDERRAPANTE (SRC) RESISTENTE A ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO. CA 41773 TAMANHO DO 37 AO 44		44,95	8.585,45
22	5340	UNIDADE	CREME PROTETOR SOLAR UV 30 COM REPELENTE DE INSETOS RESUMO: PROTETOR SOLAR UV FPS 30 COM REPELENTE DE INSETOS, SUA FÓRMULA AGE CONTRA OS RAIOS ULTRAVIOLETA DOS TIPOS UVA E UVB, PROTEGE TAMBÉM CONTRA QUEIMADURAS PROVOCADAS PELA RADIAÇÃO UVB. POSSUI REPELENTE DE INSETOS COM PRINCÍPIO ATIVO IR 3535 12% DE ALTA EFICÁCIA CONTRA INSETOS PRINCIPALMENTE MOSQUITOS TRANSMISSORES DE DOENÇAS. PRODUTO DE FÁCIL APLICAÇÃO E RÁPIDA ABSORÇÃO, COM TOQUE SECO. EMBALAGEM COM 120ML		24,07	128.533,80

Renan Batista Rodrigues  
Fregueiro  
1498/02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:** 9/2023  
**Processo:** 7244/2022  
**Data:** 03/03/2023 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 13337/2023  
**Nº da compra:** 10166/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
23	408	PAR	LUVA VAQUETA MISTA LONGA RESUMO: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA NO DORSO, VAQUETA NA PALMA E DEDOS, REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA, ELÁSTICO INTERNO NO PUNHO. CA 25387 TAMANHOS VARIADOS OU ÚNICO QUANDO FOR O CASO		33,17	13.533,36
24	26	UNIDADE	MACACÃO COMBATE A INCÊNDIO RESUMO: MACACÃO DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL CONFECCIONADO EM TECIDO DE ARAMIDA COM FAIXA REFLETIVA, GOLA, MANGAS COMPRIDAS, PUNHO AJUSTÁVEL EM VELCRO E ELÁSTICO NA CINTURA PARA AJUSTE, COMPOSTO POR 93% DE META-ARAMIDA, 5% DE PARA-ARAMIDA E 2% DE UMA FIBRA ANTIESTÁTICA; FORRO EM FELTRO DE FIBRAS ARAMIDAS; GOLA COM TRANSPASSE "LAPELA"; MANGA RETA COM FOLE NAS AXILAS E AJUSTE EM VELCRO; FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER 75CM COM DOIS CURSORES E CARCELA COM VELCRO LARANJA DE 1"; FAIXA REFLETIVA AMARELA E PRATA DE 50MM FRENTE E COSTAS ABAIXO DAS AXILAS, PASSANDO SOBRE OS DOIS BOLSOS FRONTAIS, BRAÇOS E PERNAS; DOIS BOLSOS FRONTAL SENDO UM BOLSO CHAPADO E UM BOLSO PORTA RÁDIO COM TAMP. DOIS BOLSOS NA PARTE TRASEIRA CHAPADOS COM TAMP. E DOIS BOLSOS TIPO CARGO NA ALTURA DOS REFORÇO INTERNO NOS JOELHOS 200X280MM COSTURAS DUPLAS E COTOVELO 260X150MM COSTURAS DUPLA. CA 35447 TAMANHOS VARIADOS		1.210,00	31.460,00
25	75	PAR	PERNEIRA CONTRA PICADAS RESUMO: PERNEIRA VENTILADA FORRADA PROTEÇÃO PARA CORTES COM A LÂMINA ROÇADEIRA E CONTRA PICADA DE COBRA COM 3 TALAS DE PVC. MODELO COM VELCRO. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS PERNAS NO TRABALHO CANAVIEIRO. POSSUI SISTEMA DE FÁCIL COLOCAÇÃO, DEVE SER VESTIDA. CA 41285		62,09	4.656,75
26	29	UNIDADE	ÓCULOS PROTEÇÃO CONTRA CHAMA E CALOR RESUMO: ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO AMPLA-VISÃO. CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA VERMELHA COM TIRANTE ELÁSTICO PRETO PARA AJUSTE À FACE DO USUÁRIO PRESO NAS LATERAIS DA ARMAÇÃO POR MEIO DE FIVELA PLÁSTICA. VISOR COMPOSTO POR DUAS PEÇAS, SENDO UMA CONFECCIONADA DE POLICARBONATO INCOLOR NA PARTE EXTERNA E UMA CONFECCIONADA DE ACETATO INCOLOR NA PARTE INTERNA FIXADAS POR MEIO DE ESPUMA ADESIVA QUE CONTORNA INTERNAMENTE TODO O PERÍMETRO DA PEÇA. OPCIONALMENTE, O		24,63	714,27

*Renan Batista Rodrigues*  
Pregoeiro  
1496/02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:** 9/2023  
**Processo:** 7244/2022  
**Data:** 03/03/2023 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 13337/2023  
**Nº da compra:** 10166/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			MODELO PODE SER USADO COM CLIP INTERNO PARA ADAPTAÇÃO DE LENTES CORRETIVAS (REF. "601.OP.00.39"). O MODELO COBRE TODA A REGIÃO EM TORNO DOS OLHOS DO USUÁRIO. CA 37809			
27	153	UNIDADE	CAPUZ PARA SOLDADOR  RESUMO: CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO ALGODÃO, MODELO ÁRABE, ELÁSTICO NA NUCA, FECHAMENTO FRONTAL TOTAL POR COSTURAS. CA 31442		9,42	1.441,26
28	30	UNIDADE	CINTA ERGONOMICA  RESUMO: Confeccionado em elástico de altíssima qualidade, com costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade. Contendo também dispositivos antiderrapantes dispostos adequadamente no dorso, por ser totalmente em elástico, aumenta o conforto ao usuário e ao mesmo tempo diminui a retenção de calor, melhorando a transpiração e a sensação de bem estar. Pode ser utilizado em qualquer atividade, tanto pesada e leve, com o objetivo de reduzir os riscos de lesões da coluna.		96,19	2.885,70
29	19	UNIDADE	LANTERNA PARA CAPACETE  RESUMO: OFERECEM UMA SOLUÇÃO LEVE E ROBUSTA PARA ILUMINAÇÃO A MÉDIA E LONGA DISTÂNCIA. FACILITA TRABALHO INTERVENÇÃO EM AMBIENTES ESCUROS E / OU ABUNDANTE UMIDADE, PÓ OU ÁGUA. USO EM ATMOSFERA ALTAMENTE EXPLOSIVA (ATEX) ZONA 1: IP 67 - PROTEGIDO CONTRA POEIRA E RESISTENTE A UM MERGULHO NA ÁGUA DE ATÉ UM METRO DE PROFUNDIDADE, POR 30 MINUTOS. LED DE ALTA PERFORMANCE BRANCO. 4AA BATERIAS (ALCALINAS). 76 LUMENS. PESO: 235G COM BATERIAS. TAMANHO: 178MM X 45MM X 45MM		51,70	982,30
30	394	PAR	LUVA DE PVC VERDE CANO LONGO MIN. 46 CM E PALMA ASPERA, P.M.G		4,08	1.607,52
31	38	UNIDADE	CAPACETE COM JUGULAR  RESUMO: CÁPACETE DE SEGURANÇA COM JUGULAR PARA USO NA INDÚSTRIA, TIPO II, CLASSE B, ABA FRONTAL. ACESSÓRIOS: SLOT (ABERTURA PARA ACÓPLAMENTO DO PROTETOR FACIAL E AUDITIVO) E REGULAGEM POR DENTES. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO".		24,29	923,02

*Renay Batista Rodrigues*  
Pregoeiro  
1498/02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:** 9/2023  
**Processo:** 7244/2022  
**Data:** 03/03/2023 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 13337/2023  
**Nº da compra:** 10166/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
32	59	UNIDADE	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA 23DB RESUMO: Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em ABS, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais e no interior das conchas. Possui haste em material plástico.		16,07	948,13
33	17	PAR	LUVA DE RASPA DE CANO LONGO PARA SOLDADOR RESUMO: Luva confeccionada em raspa, reforço em couro na palma e polegar, forro interno com fibras naturais, espuma na palma e dorso, costurada com fios de aramida. Tamanhos variados ou único quando for o caso		34,13	580,21
34	10	UNIDADE	MASCARA DE SOLDA ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO RESUMO: Máscara de solda de segurança com filtro de escurecimento automático, composta de carcaça confeccionada em plástico poliamida preto com carneira (suporte ou suspensão de cabeça) em nylon regulável, com cinta de absorção de suor em espuma sintética. Visor fixo de um cassete de proteção (cartucho, lente ou filtro) eletrônico com cristal líquido, com área de visão de 90x35mm e de duas lentes de proteção transparentes substituíveis. O filtro de luz quando ativado é ajustado automaticamente para proteção.		390,55	3.905,50
35	15	UNIDADE	AVENTAL DE RASPA DE COURO RESUMO: Avental de segurança confeccionado em couro de raspa em cor natural de 100 x 60 cm. Possui tira em couro no pescoço para fixação e tiras laterais no mesmo material para fixação e ajuste do avental.		73,94	1.109,10
36	43	UNIDADE	PROTETOR FACIAL RESUMO: Protetor facial, constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de catraca e visor de material plástico incolor ou verde, com cerca de 200 mm de altura e 240 mm de largura. O visor é preso à coroa através de encaixe por meio de cinco pinos plásticos. A carneira é presa à coroa através de dois parafusos plásticos. A carneira é presa à coroa através de dois parafusos plásticos. Os protetores são indicados para proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes frontais e luminosidade intensa, no caso do visor verde.		74,79	3.215,97
37	45	UNIDADE	CAPACETE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) COM PROTEÇÃO UV. RESUMO: DUAS FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAMENTO DE ACESSÓRIOS. TRÊS ÁREAS COM ACABAMENTO POLIDO PARA PERSONALIZAÇÃO DO CAPACETE. SISTEMA DE AJUSTE PERIMETRAL FORMADO POR CARNEIRA DE CONTOURNO FABRICADA EM PEAD, COM CATRACA GIRATÓRIA LOCALIZADA NA NUCA, QUE PERMITE UMA REGULAGEM PRECISA, ATINGINDO UM PERÍMETRO		65,59	2.951,55

  
Renan Batista Rodrigues  
Pregoeiro  
1498/02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:** 9/2023  
**Processo:** 7244/2022  
**Data:** 03/03/2023 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 13337/2023  
**Nº da compra:** 10166/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			<p>MÍNIMO DE 52 CM E MÁXIMO DE 64 CM.</p> <p>CARNEIRA DOTADA DE MATERIAL ACOLCHOADO DE POLIETILENO RETICULADO COM CANAIS DE VENTILAÇÃO, TOTALMENTE REMOVÍVEL PARA HIGIENIZAÇÃO OU TROCA.</p> <p>ESPUMA DE CONFORTO SUPERIOR ACOPLADO À COROA QUE ATUA COMO AMORTECEDOR.</p> <p>SISTEMA DE SUSPENSÃO INTELIGENTE DE AMORTECIMENTO QUE MANTÉM UMA DISTÂNCIA UNIFORME ENTRE O CASCO E A CARNEIRA E ENTRE O CASCO E O TOPO (COROA). ESSA FOLGA MANTÉM O CASCO ISOLADO DA CABEÇA, PERMITINDO QUE O SISTEMA DE SUSPENSÃO TENHA ESPAÇO SUFICIENTE PARA ABSORVER A ENERGIA DECORRENTE DE UM IMPACTO.</p> <p>FITA JUGULAR TOTALMENTE REGULÁVEL COM SISTEMA DE AJUSTE QUE PERMITE MANTER A SOBRA DE FITA SEMPRE AJUSTADA E COMPACTADA, EVITANDO ACIDENTES.</p> <p>ACOMPANHA CLIPES PARA INSTALAÇÃO DE LANTERNA DE CABEÇA FRONTAL.</p>			
38	45	UNIDADE	<p>LANTERNA DE CABEÇA PROFISSIONAL (SAMU)</p> <p>RESUMO: LANTERNA DE CABEÇA PROFISSIONAL HEADLIGHT COM ZOOM AJUSTÁVEL 2 BATERIAS POSSUI JUSTE DE ZOOM TIPO SLIDER (DESLIZANTE), PODENDO SER REGULADO DE 0X A 2000X. COM O AJUSTE DE ZOOM PODERÁ ALCANÇAR LONGAS DISTÂNCIA FECHANDO O ZOOM OU ILUMINAR UMA GRANDE ÁREA PRÓXIMA ABRINDO O ZOOM. POSSUI AINDA TRÊS MODOS DE REGULAGEM DE POTÊNCIA DE LUZ. PARA SEU FUNCIONAMENTO, UTILIZA 2 BATERIAS RECARREGÁVEIS 18650, VEM COM CARREGADOR BIVOLT (110V-220V).</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>CORPO EM LIGA DE MAGNÉSIO A PROVA DE CHOQUES A PROVA DE CORROSÕES 3 MODOS DE FUNCIONAMENTO 1 MODO: 50% DA CAPACIDADE (ECONÔMICA) 2 MODO: 100% DA CAPACIDADE (SUPER POTENTE) 3 MODO: STROBO (UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA PARA SINALIZAR SUA LOCALIZAÇÃO) UTILIZA LED CREE XML T6, SUPER POTENTE.</p> <p>VIDA ÚTIL DO LED DE ATÉ 100.000 HORAS DE USO. CARREGADOR BIVOLT (110V - 220V) BATERIA RECARREGÁVEL.</p>		61,27	2.757,15

*Renato Batista Rodrigues*  
Pregoeiro  
1493/02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

9/2023

**Processo:**

7244/2022

**Data:**

03/03/2023 às 11:00

**Solic. de Compra:**

13337/2023

**Nº da compra:**

10166/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
39	45	UNIDADE	LANTERNA TÁTICA RESUMO: FEITA EM USINAGEM DE PRESSÃO, DURÁVEL E TOTALMENTE RESISTENTE, NÃO SE DEFORMA. RESISTENTE A ÁGUA, A PROVA DE CORROSÕES; CABO ANATÔMICO, POSSUI CORDÃO DE PULSO, BOTÃO LIGA E DESLIGA NA PARTE CENTRAL. GRÂMULOS DA LÂMPADA DO BRILHO ALTO DO DIODO EMISSOR DE LUZ P50. INTERRUPTOR DA CAUDA. -ZOOM TELESCÓPICO. GARANTIA DE 3 MESES.		64,30	2.893,50
40	14	ROLO	CORDA NR 18 RESUMO: ROLO 40M CORDA DE SEGURANÇA NR-18 12MM - CONFECCIONADA COM TRÊS CAPAS E ALMA CENTRAL. - TRANÇADO EXTERNO (CAPA) EM POLIAMIDA NA COR BRANCA COM TRATAMENTO. - TRANÇADO INTERMEDIÁRIO E ALERTA VISUAL DE DESGASTE NA COR AMARELA EM MULTIFILAMENTO DE POLIPROPILENO - TRANÇADO INTERNO E ALMA CENTRAL EM MULTIFILAMENTO DE POLIAMIDA. - POSSUI IDENTIFICAÇÃO INTERNA GRAVADA NR 18.16,5 ISO 1140 1990 NORMAS APLICÁVEIS : NR-18 12 MM.		0,00	0,00
41	15	UNIDADE	FITA DE TRANSPORTE DE CARGA RESUMO: CINTA DE AMARRAÇÃO COM CAPACIDADE DE 2000KGF 5M  CINTA DE AMARRAÇÃO • PRODUTOS PRODUZIDOS COM TECNOLOGIA DE PONTA E ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE • CONFECCIONADO EM POLIÉSTER • FATOR DE SEGURANÇA 2:1 • UTILIZADAS EM TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL, MOTOCICLETAS, BARCO DE PEQUENO PORTE, CILINDRO DE GASES E EQUIPAMENTOS EM GERAL • CAPACIDADE DE 2000KGF (PODENDO SER MENOR DE ACORDO COM A AMARRAÇÃO) • COMPRIMENTO DE 5000 MM • LARGURA DE 35 MM • COR LARANJA FLÖRESCENTE		124,12	1.861,80

*Renato Batista Rodrigues*  
Pregoeiro  
1498/02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:** 9/2023  
**Processo:** 7244/2022  
**Data:** 03/03/2023 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 13337/2023  
**Nº da compra:** 10166/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
42	6	ROLO	CORDA TRANÇADA DE POLIPROPILENO 19MM - RL DE 50M		42,00	252,00
43	16	UNIDADE	MOSQUETÃO ESCALADA OVAL DE AÇO PARA TRAVA DE SEGURANÇA PARA ALTURA RESUMO: CARGA DE RESISTÊNCIA: 25KN		7,38	118,08
44	24	UNIDADE	CAPACETE COM VISEIRA E ABAFADOR RESUMO: CAPACETE CONJUGADO COM VISEIRA E PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA (CAPACETE EM POLIETILENO, APRESENTA 8 TIRAS DE FIXAÇÃO EM 8 PONTOS DE ANCORAGEM, VISEIRA INCOLOR, EM POLICARBONATO, JUGULAR CONFECCIONADA EM SILICONE HIPOALERGENICO COM PRESILHAS METALICAS BANHADAS EM NIQUEL, PROTETOR AURICULAR COMPOSTO DE DUAS CONCHAS OVAIS DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM BORDAS ALMOFADADAS EM ESPUMA REVESTIDA. CA 31469		96,99	2.327,76
					TOTAL	380.640,08

Renan Batista Rodrigues  
Pregoeiro  
1499/02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

: 9/2023  
**Processo:** 7244/2022  
**Data:** 03/03/2023 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 13337/2023  
**Nº da compra:** 10166/2023**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 9/2023.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	33	UNIDADE	CALÇA PARA SERRADOR RESUMO: CALÇA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER RESINADO, TECIDO DE TRAVAMENTO OBTIDO A PARTIR DE ENTRELAÇAMENTO FLEXUOSO DE FILAMENTOS DE POLIÉSTER ABAIXO DO CÓS NA PARTE FRONTAL E NO CONTO RNO DAS PERNAS 360º CA 35800			
2	142	PAR	LUIVA COM RESVESTIMENTO EM LATEX NITRILICO RESUMO: LUIVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO FELPUDO, REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE EM LÁTEX NATURAL NA PALMA, FACE PALMAR E DORSAL DOS DEDOS, ACABAMENTO CORRUGADO, PUNHO EM MALHA ELÁSTICA. CA 10431 TAMANHOS DIVERSOS OU UNICO QUANDO FOR O CASO			
3	386	PAR	LUIVA DE LÁTEX FORRADA RESUMO: LUIVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, NÃO ESTÉRIL, INTERIOR FORRADO COM ALGODÃO, TEXTURIZADA. CA 44541 TAMANHOS VARIADOS OU ÚNICO QUANDO FOR O CASO			
4	6275	UNIDADE	MÁSCARA PFF3 RESUMO: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS CLASSE PFF3, TNT E POLIÉSTER, FORMATO DOBRÁVEL, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO". CA 14484			
5	336	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARTICULAS VOLANTES COM PROTEÇÃO LATERAL RESUMO: ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARCO CONFECCIONADO EM NAILON PRETO COM BORDA SUPERIOR EM MEIA-PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL E NAS BORDAS, UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE UTILIZADOS PARA O ENCAIXE DE VISOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO DISPONÍVEL NAS CORES INCOLOR, VERDE E CINZA COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA			

Renan Batista Rodrigues  
Fiscal  
74- 2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:** 9/2023  
**Processo:** 7244/2022  
**Data:** 03/03/2023 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 13337/2023  
**Nº da compra:** 10166/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			NA MESMA PEÇA COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA ENCAIXE NO ARCO. HASTES CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E SEMI-HASTE COM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES DA SEMI-HASTE ANTERIOR QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO. CA 9722			
6	420	UNIDADE	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG INSERÇÃO RESUMO: PROTETOR AUDITIVO TIPO INSERÇÃO MOLDÁVEL DE ESPUMA DE POLIURETANO NO FORMATO CÔNICO, COM OU SEM CORDÃO. CA19578			
7	511	UNIDADE	AVENTAL DE PVC RESUMO: AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO E ACABAMENTO NAS LATERAIS POR SOLDA ELETRÔNICA. TAMANHOS: 1,00 M X 0,70 M, 1,20 M X 0,70 M E 1,40 M X 0,70 M. CA 21208			
8	362	PAR	BOTA PVC CANO LONGO ANTIDERRAPANTE RESUMO: Calçado ocupacional tipo bota impermeável, classificação II, confeccionado em PVC (policloreto de vinila). TAMANHO DO 37 AO 44			
9	379	PAR	BOTA COURO COM BIQUEIRA EM PVC ANTIDERRAPANTE RESUMO: CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO NA COR PRETA CURTIDO AO CROMO; CANO ACOLCHOADO; PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO RESINADO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, FORRO INTERNO EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA EM POLIPROPILENO PARA CONFORMAÇÃO, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SALTO E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. CA 43377 TAMANHO DO 37 AO 44			

Renan Batista Rodrigues  
Pregoeiro  
1498/02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:** 9/2023  
**Processo:** 7244/2022  
**Data:** 03/03/2023 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 13337/2023  
**Nº da compra:** 10166/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
10	219	UNIDADE	CAPA DE CHUVA PVC MANGAS COMPRIDAS RESUMO: CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA DE PVC FORRADO COM CAPUZ E MANGAS, FECHAMENTO EM BOTÃO PLÁSTICO. CA 28191			
11	20	UNIDADE	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA RESUMO: CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA / ABDOMINAL, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER MULTIFILAMENTOS DE 45 MM. CA 34613			
12	35	PAR	LUVA PARA COMBATE À INCÊNDIOS RESUMO: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS NAS REGIÕES DA PALMA E DORSO, FORRO EM ARAMIDA E BARREIRA DE VAPOR, REFORÇO EM COURO COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMA ENTRE O PÔLEGAR E O INDICADOR, COM PROTETOR DE VEIA, PUNHO EM MALHA DE PARA-ARAMIDA. CA 44500 TAMANHOS VARIADOS OU ÚNICO QUANDO FOR O CASO			
13	35	UNIDADE	MÁSCARA PARA COMBATE A INCÊNDIO TIPO BANDANA ANTICHAMA RESUMO: TECIDO 100% ALGODÃO CONFORME NORMA AATCC 20/2002, POLIMERIZADO, ANTICHAMA CONFORME NORMA ASTM D 6413/6413M, DE FLAMABILIDADE VERTICAL ZERO; NA COR AZUL ROYAL, COM SOLIDEZ A COR NO MÍNIMO DE 4 (NOTA DE 1 A 5) CONFORME NORMA AATCC 613*, COM SOLIDEZ A LAVAGEM CONFORME NBR 10597 C3 COM ALTERAÇÃO MÍNIMA DE 4 A 5; COM SOLIDEZ A LUZ CONFORME NORMA NBR 12997, COM NO MÍNIMO 5; COM SOLIDEZ AO SUOR E ACIDO ALCALINO CONFORME NBR ISO 105 COM ALTERAÇÃO MÍNIMA DE 4 A 5; COM SOLIDEZ AO ALVEJAMENTO COM HIPOCLÓRICO CONFORME NBR 10186 COM NO MÍNIMO DE 4 A 5; COM GRAMATURA DE 265,00GR/M2. - 5%, CONFORME NORMA NBR 10591/2008; COM ESTABILIDADE DIMENSIONAL NA TRAMA DE NO MÁXIMO 4, E NO URDUME DE NO MÁXIMO 2 APÓS 5 CICLOS, CONFORME NORMA NBR 13020; OFERECE RESISTÊNCIA DE TRACÇÃO DE NO MÍNIMO 76 NO URDUME E 40 NA TRAMA, COM VARIAÇÃO DE 5%, E RESISTÊNCIA DE ALONGAMENTO NO URDUME DE NO MÍNIMO 76 E NA TRAMA NO MÍNIMO DE 10, COM VARIAÇÃO DE 5%; CONFORME NORMA ISO 5081/1977; O TECIDO DEVE OFERECER RESISTÊNCIA AO PILLING DE NO MÁXIMO 0,25, NUM CONCEITO DE NOTA ATÉ 5, CONFORME NORMA ISO 12945-2. CA			

Renan Batista Rodrigues  
Pregoeiro  
14/03/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:** 9/2023  
**Processo:** 7244/2022  
**Data:** 03/03/2023 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 13337/2023  
**Nº da compra:** 10166/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
14	16	UNIDADE	TRAVAQUEDAS PARA CORDA NR35 RESUMO: TRAVA QUEDAS DESLIZANTE GUIADO EM LINHA FLEXÍVEL COM DISPOSITIVO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CORDA POLIAMIDA 12 MM, POSSUI CONECTOR DE AÇO GALVANIZADO CLASSE B COM ABERTURA DE 20 MM, TRAVA DUPLA E FECHAMENTO EM ROSCA, POSSUI EXTENSOR EM FITA DE POLIÉSTER DE 25 MM.			
15	13	UNIDADE	CAPACETE COMBATE INCÊNDIO RESUMO: CAPACETE DE SEGURANÇA PARA BOMBEIROS COMPOSTO DE CASCO COM VENTILAÇÃO FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA TEMPERATURA, EM DIVERSAS CORES COMBINADAS COM TIRAS REFLETIVAS OU NÃO, CONJUNTO DE ABSORÇÃO CONTRA IMPACTO CONFECCIONADO EM PLACA DE ESPUMA MOLDADA; CONJUNTO DE SUSPENSÃO COMPOSTO DE CARNEIRA COM CREMALHEIRA PARA REGULAGEM OU SUSPENSÃO PADRÃO, AMBAS COM TIRAS DE ABSORÇÃO CONTRA IMPACTO DISTRIBUÍDAS EM 06 PONTOS, TIRA JUGULAR FIXA COM 03 PONTOS DE RETENÇÃO (PARA BOA FIXAÇÃO E ESTABILIDADE). OPCIONALMENTE PODE-SE UTILIZAR LANTERNA À PROVA DE EXPLOSÃO COM ADAPTADOR, PROTETOR DE NUCA, SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E ÓCULOS DE PROTEÇÃO. CA14679			
16	91	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FUMÉ RESUMO: ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO NAS CORES INCOLOR, CINZA E INCOLOR COM REVESTIMENTO EXTERNO ESPELHADO (IN-OUT) COM PONTE E APOIO NASAL INJETADOS DO MESMO MATERIAL, HASTES TIPO ESPÁTULA CONSTITUÍDAS DE DUAS PEÇAS. SEMI-HASTE VAZADA CONFECCIONADA EM NÁILON PRÉTO PARA OS VISORES INCOLOR E INCOLOR COM REVESTIMENTO ETERNO ESPELHADO (IN-OUT) E AZUL PARA O VISOR CINZA FIXAS NAS EXTREMIDADES DO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS E HASTE CONFECCIONADA DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO QUE SE ENCAIXA NA SEMI-HASTE ANTERIOR E PERMITE O AJUSTE DE TAMANHO EM TRÊS ESTÁGIOS. CA 19176			

Renan Batista Rodrigues  
Pregoeiro  
1498/02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:** 9/2023  
**Processo:** 7244/2022  
**Data:** 03/03/2023 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 13337/2023  
**Nº da compra:** 10166/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
17	43	UNIDADE	BALACLAVE ANTI CHAMA RESUMO: CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM MALHA EM FIBRA DE META-ARAMIDA RETARDANTE A CHAMA, UMA CAMADA, ABERTURA FACIAL, TIPO BALACLAVA. CA 15307			
18	27	PAR	COTURNO RESISTENTE A FOGO RESUMO: CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA PARA USO NO COMBATE A INCÊNDIO, CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADA NA COR PRETA COM DETALHES EM AMARELO, FORRO EM TECIDO RETARDANTE A CHAMAS, BIQUEIRA INTERNA EM AÇO, PALMILHA DE AÇO, CAMADA ISOLANTE ELÉTRICA SEPARADA DO SOLADO ATRAVÉS DE FELTRO ISOLANTE TÉRMICO, PROTEÇÃO DE TÍBIA E SUA BORDA SUPERIOR, COM DUAS ALÇAS. CA 41145 TAMANHO DO 37 AO 44			
19	28	PAR	LUVA PARA SERRADOR RESUMO: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO TIPO VÁQUETA, COM DORSO EM MALHA COLEGIAL. POSSUI REFORÇO NA PONTA DOS DEDOS INDICADOR, MÉDIO, ANELAR E MÍNIMO EM COURO TIPO VAQUETA E PROTETOR DE ARTÉRIA NO MESMO MATERIAL. PUNHO COM MALHA TUBULAR RIBANA. CA17802 TAMANHOS VARIADOS OU ÚNICO QUANDO FOR O CASO			
20	363	PAR	LUVA PU MULTITATO RESUMO: LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM NÁILON, PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E EXTREMIDADE DOS DEDOS COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO, PALMA ANTIDERRAPANTE, PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO E ACABAMENTO EM OVERLOCKE. CA 30916 TAMANHOS VARIADOS OU ÚNICO QUANDO FOR O CASO			
21	191	PAR	CALÇADO BAIXO TIPO A RESUMO: CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO SAPATO, FABRICADO COM CABEDAL EM MATERIAL POLIMÉRICO - (PU) NA COR BRANCA E SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR CINZA, RESISTENTE A HIDROCARBONETOS, ANTIDERRAPANTE (SRC) RESISTENTE A ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO. CA 41773 TAMANHO DO 37 AO 44			

*Reylan Batista Rodrigues*  
Pregoeiro  
1498/02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:** 9/2023  
**Processo:** 7244/2022  
**Data:** 03/03/2023 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 13337/2023  
**Nº da compra:** 10166/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
22	5340	UNIDADE	CREME PROTETOR SOLAR UV 30 COM REPELENTE DE INSETOS RESUMO: PROTETOR SOLAR UV FPS 30 COM REPELENTE DE INSETOS, SUA FÓRMULA AGE CONTRA OS RAIOS ULTRAVIOLETA DOS TIPOS UVA E UVB, PROTEGE TAMBÉM CONTRA QUEIMADURAS PROVOCADAS PELA RADIAÇÃO UVB. POSSUI REPELENTE DE INSETOS COM PRINCÍPIO ATIVO IR 3535 12% DE ALTA EFICÁCIA CONTRA INSETOS PRINCIPALMENTE MOSQUITOS TRANSMISSORES DE DOENÇAS. PRODUTO DE FÁCIL APLICAÇÃO E RÁPIDA ABSORÇÃO, COM TOQUE SECO. EMBALAGEM COM 120ML			
23	408	PAR	LUVA VAQUETA MISTA LONGA RESUMO: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA NO DORSO, VAQUETA NA PALMA E DEDOS, REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA, ELÁSTICO INTERNO NO PUNHO. CA 25387 TAMANHOS VARIADOS OU ÚNICO QUANDO FOR O CASO			
24	26	UNIDADE	MACACÃO COMBATE A INCÊNDIO RESUMO: MACACÃO DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL CONFECCIONADO EM TECIDO DE ARAMIDA COM FAIXA REFLETIVA, GOLA, MANGAS COMPRIDAS, PUNHO AJUSTÁVEL EM VELCRO E ELÁSTICO NA CINTURA PARA AJUSTE, COMPOSTO POR 93% DE META-ARAMIDA, 5% DE PARA-ARAMIDA E 2% DE UMA FIBRA ANTIESTÁTICA, FORRO EM FELTRO DE FIBRAS ARAMIDAS, GOLA COM TRANSPASSE "LAPELA"; MANGA RETA COM FOLE NAS AXILAS E AJUSTE EM VELCRO; FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER 75CM COM DOIS CURSORES E CARCELA COM VELCRO LARANJA DE 1"; FAIXA REFLETIVA AMARELA E PRATA DE 50MM FRENTE E COSTAS ABAIXO DAS AXILAS, PASSANDO SOBRE OS DOIS BOLSOS FRONTAIS, BRAÇOS E PERNAS; DOIS BOLSOS FRONTAL SENDO UM BOLSO CHAPADO E UM BOLSO PORTA RÁDIO COM TAMPA, DOIS BOLSOS NA PARTE TRASEIRA CHAPADOS COM TAMPA E DOIS BOLSOS TIPO CARGO NA ALTURA DOS REFORÇO INTERNO NOS JOELHOS 200X280MM COSTURAS DUPLAS E COTOVELOS 260X150MM COSTURAS DUPLA. CA 35447 TAMANHOS VARIADOS			

*Renan Batista Rodrigues*  
Fiscal  
14/03/02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

9/2023

**Processo:**

7244/2022

**Data:**

03/03/2023 às 11:00

**Solic. de Compra:**

13337/2023

**Nº da compra:**

10166/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
25	75	PAR	PERNEIRA CONTRA PICADAS RESUMO: PERNEIRA VENTILADA FORRADA PROTEÇÃO PARA CORTES COM A LÂMINA ROÇADEIRA E CONTRA PICADA DE COBRA COM 3 TALAS DE PVC. MODELO COM VELCRO. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS PERNAS NO TRABALHO CANAVIEIRO. POSSUI SISTEMA DE FÁCIL COLOCAÇÃO, DEVE SER VESTIDA. CA 41285			
26	29	UNIDADE	ÓCULOS PROTEÇÃO CONTRA CHAMA E CALOR RESUMO: ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO AMPLA-VISÃO CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA VERMELHA COM TIRANTE ELÁSTICO PRETO PARA AJUSTE À FACE DO USUÁRIO PRESO NAS LATERAIS DA ARMAÇÃO POR MEIO DE FIVELA PLÁSTICA, VISOR COMPOSTO POR DUAS PEÇAS, SENDO UMA CONFECCIONADA DE POLICARBONATO INCOLOR NA PARTE EXTERNA E UMA CONFECCIONADA DE ACETATO INCOLOR NA PARTE INTERNA FIXADAS POR MEIO DE ESPUMA ADESIVA QUE CONTORNA INTERNAMENTE TODO O PERÍMETRO DA PEÇA. OPCIONALMENTE, O MODELO PODE SER USADO COM CLIP INTERNO PARA ADAPTAÇÃO DE LENTES CORRETIVAS (REF. "601.OP.00.99"). O MODELO COBRE TODA A REGIÃO EM TORNO DOS OLHOS DO USUÁRIO. CA 37809			
27	153	UNIDADE	CAPUZ PARA SOLDADOR RESUMO: CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO ALGODÃO, MODELO ÁRABE, ELÁSTICO NA NUCA, FECHAMENTO FRONTAL TOTAL POR COSTURAS. CA 31442			
28	30	UNIDADE	CINTA ERGONOMICA RESUMO: Confeccionado em elástico de altíssima qualidade, com costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade. Contendo também dispositivos antiderrapantes dispostos adequadamente no dorso, por ser totalmente em elástico, aumenta o conforto ao usuário e ao mesmo tempo diminui a retenção de calor, melhorando a transpiração e a sensação de bem estar. Pode ser utilizado em qualquer atividade, tanto pesada e leve, com o objetivo de reduzir os riscos de lesões da coluna.			
29	19	UNIDADE	LANTERNA PARA CAPACETE RESUMO: OFERECEM UMA SOLUÇÃO LEVE E ROBUSTA PARA ILUMINAÇÃO A MÉDIA E LONGA DISTÂNCIA. FACILITA TRABALHO INTERVENÇÃO EM AMBIENTES ESCUROS E / OU ABUNDANTE UMIDADE, PÓ OU ÁGUA. USO EM ATMOSFERA ALTAMENTE EXPLOSIVA (ATEX) ZONA 1: IP 67 - PROTEGIDO CONTRA POEIRA E RESISTENTE A UM MERGULHO NA ÁGUA DE ATÉ UM METRO DE PROFUNDIDADE, POR 30 MINUTOS. LED DE ALTA PERFORMANCE BRANCO. 4AA			

Renan Batista Rodrigues  
14/03/02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:** 9/2023  
**Processo:** 7244/2022  
**Data:** 03/03/2023 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 13337/2023  
**Nº da compra:** 10166/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			BATERIAS (ALCALINAS). 76 LUMENS. PESO: 235G COM BATERIAS. TAMANHO: 178MM X 45MM X 45MM			
30	394	PAR	LUVA DE PVC VERDE CANO LONGO MIN. 46 CM E PALMA ASPERA P,M,G			
31	38	UNIDADE	CAPACETE COM JUGULAR RESUMO: CAPACETE DE SEGURANÇA COM JUGULAR PARA USO NA INDÚSTRIA, TIPO II, CLASSE B, ABA FRONTAL. ACESSÓRIOS: SLOT (ABERTURA PARA ACOPLAMENTO DO PROTETOR FACIAL E AUDITIVO) E REGULAGEM POR DENTES. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO".			
32	59	UNIDADE	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA 23DB RESUMO: Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em ABS, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais e no interior das conchas. Possui haste em material plástico.			
33	17	PAR	LUVA DE RASPA DE CANO LONGO PARA SOLDADOR RESUMO: Luva confeccionada em raspa, reforço em couro na palma e polegar, forro interno com fibras naturais, espuma na palma e dorso, costurada com fios de aramida. Tamanhos variados ou único quando for o caso			
34	10	UNIDADE	MASCARA DE SOLDA ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO RESUMO: Máscara de solda de segurança com filtro de escurecimento automático, composta de carcaça confeccionada em plástico poliamida preto com carneira (suporte ou suspensão de cabeça) em nylon regulável, com cinta de absorção de suor em espuma sintética. Visor fixo de um cassete de proteção (cartucho, lente ou filtro) eletrônico com cristal líquido, com área de visão de 90x35mm e de duas lentes de proteção transparentes substituíveis. O filtro de luz quando ativado é ajustado automaticamente para proteção.			
35	15	UNIDADE	AVENTAL DE RASPA DE COURO RESUMO: Avental de segurança confeccionado em couro de raspa em cor natural de 100 x 60 cm. Possui tira em couro no pescoço para fixação e tiras laterais no mesmo material para fixação e ajuste do avental.			

Renan Batista Rodrigues  
7/9/2023  
1498/02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:** 9/2023  
**Processo:** 7244/2022  
**Data:** 03/03/2023 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 13337/2023  
**Nº da compra:** 10166/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
36	43	UNIDADE	<p>PROTETOR FACIAL</p> <p>RESUMO: Protetor facial, constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de catraca e visor de material plástico incolor ou verde, com cerca de 200 mm de altura e 240 mm de largura. O visor é preso à coroa através de encaixe por meio de cinco pinos plásticos. A carneira é presa à coroa através de dois parafusos plásticos. A carneira é presa à coroa através de dois parafusos plásticos. Os protetores são indicados para proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes frontais e luminosidade intensa, no caso do visor verde.</p>			
37	45	UNIDADE	<p>CAPACETE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) COM PROTEÇÃO UV.</p> <p>RESUMO: DUAS FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAMENTO DE ACESSÓRIOS.</p> <p>TRÊS ÁREAS COM ACABAMENTO POLIDO PARA PERSONALIZAÇÃO DO CAPACETE. SISTEMA DE AJUSTE PERIMETRAL FORMADO POR CARNEIRA DE CONTOURNO FABRICADA EM PEAD, COM CATRACA GIRATÓRIA LOCALIZADA NA NUCA, QUE PERMITE UMA REGULAGEM PRECISA, ATINGINDO UM PERÍMETRO MÍNIMO DE 52 CM E MÁXIMO DE 64 CM.</p> <p>CARNEIRA DOTADA DE MATERIAL ACOLCHOADO DE POLIETILENO RETICULADO COM CANAIS DE VENTILAÇÃO, TOTALMENTE REMOVÍVEL PARA HIGIENIZAÇÃO OU TROCA.</p> <p>ESPUMA DE CONFORTO SUPERIOR ACOPLADO À COROA QUE ATUA COMO AMORTECEDOR.</p> <p>SISTEMA DE SUSPENSÃO INTELIGENTE DE AMORTECIMENTO QUE MANTÉM UMA DISTÂNCIA UNIFORME ENTRE O CASCO E A CARNEIRA E ENTRE O CASCO E O TOPO (COROA). ESSA FOLGA MANTÉM O CASCO ISOLADO DA CABEÇA, PERMITINDO QUE O SISTEMA DE SUSPENSÃO TENHA ESPAÇO SUFICIENTE PARA ABSORVER A ENERGIA DECORRENTE DE UM IMPACTO.</p> <p>FITA JUGULAR TOTALMENTE REGULÁVEL COM SISTEMA DE AJUSTE QUE PERMITE MANTER A SOBRA DE FITA SEMPRE AJUSTADA E COMPACTADA, EVITANDO ACIDENTES.</p> <p>ACOMPANHA CLIPES PARA INSTALAÇÃO DE LANTERNA DE CABEÇA FRONTAL.</p>			
38	45	UNIDADE	<p>LANTERNA DE CABEÇA PROFISSIONAL (SAMU)</p> <p>RESUMO: LANTERNA DE CABEÇA PROFISSIONAL HEADLIGHT COM ZOOM AJUSTÁVEL 2 BATERIAS POSSUI JUSTE DE ZOOM TIPO SLIDER (DESLIZANTE), PODENDO SER REGULADO DE 0X A 2000X. COM O AJUSTE DE ZOOM PODERÁ ALCANÇAR LONGAS DISTÂNCIA FECHANDO O ZOOM OU ILUMINAR UMA GRANDE ÁREA PRÓXIMA ABRINDO O ZOOM. POSSUI AINDA TRÊS MÓDOS DE REGULAGEM DE POTÊNCIA DE LUZ.</p>			

Renan Batista Rodrigues  
Pregoeiro  
1402/02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:** 9/2023  
**Processo:** 7244/2022  
**Data:** 03/03/2023 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 13337/2023  
**Nº da compra:** 10166/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			<p>PARA SEU FUNCIONAMENTO, UTILIZA 2 BATERIAS RECARREGÁVEIS 18650, VEM COM CARREGADOR BIVOLT (110V-220V)</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>CORPO EM LIGA DE MAGNÉSIO A PROVA DE CHOQUES A PROVA DE CORROSÕES 3 MODOS DE FUNCIONAMENTO 1 MODO: 50% DA CAPACIDADE (ECONÔMICA) 2 MODO: 100% DA CAPACIDADE (SUPER POTENTE) 3 MODO: STROBO (UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA PARA SINALIZAR SUA LOCALIZAÇÃO) UTILIZA LED CREE XML T6, SUPER POTENTE.</p> <p>VIDA ÚTIL DO LED DE ATÉ 100.000 HORAS DE USO. CARREGADOR BIVOLT (110V - 220V) BATERIA RECARREGÁVEL.</p>			
39	45	UNIDADE	<p>LANTERNA TÁTICA</p> <p>RESUMO: FEITA EM USINAGEM DE PRESSÃO, DURÁVEL E TOTALMENTE RESISTENTE, NÃO SE DEFORMA. RESISTENTE A ÁGUA, A PROVA DE CORROSÕES, CABO ANATÔMICO, POSSUI CORDÃO DE PULSO, BOTÃO LIGA E DESLIGA NA PARTE CENTRAL. GRÂMULOS DA LÂMPADA DO BRILHO ALTO DO DIODO EMISSOR DE LUZ P50. INTERRUPTOR DA CAUDA. -ZOOM TELESCÓPICO. GARANTIA DE 3 MESES.</p>			
40	14	ROLO	<p>CORDA NR 18</p> <p>RESUMO: ROLO 40M CORDA DE SEGURANÇA NR-18 12MM</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CONFECCIONADA COM TRÊS CAPAS E ALMA CENTRAL.</li><li>- TRANÇADO EXTERNO (CAPA) EM POLIAMIDA NA COR BRANCA COM TRATAMENTO.</li><li>- TRANÇADO INTERMEDIÁRIO E ALERTA VISUAL DE DESGASTE NA COR AMARELA EM MULTIFILAMENTO DE POLIPROPILENO.</li><li>- TRAÇADO INTERNO E ALMA CENTRAL EM MULTIFILAMENTO DE POLIAMIDA.</li><li>- POSSUI IDENTIFICAÇÃO INTERNA GRAVADA NR 18.16.5 ISO 1140 1990</li></ul> <p>NORMAS APLICÁVEIS : NR-18 12 MM.</p>			
41	15	UNIDADE	<p>FITA DE TRANSPORTE DE CARGA</p> <p>RESUMO: CINTA DE AMARRAÇÃO COM CAPACIDADE DE 2000KGF 5M</p> <p>CINTA DE AMARRAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PRODUTOS PRODUZIDOS COM TECNOLOGIA DE PONTA E ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE</li><li>• CONFECCIONADO EM POLIÉSTER</li><li>• FATOR DE SEGURANÇA 2:1</li><li>• UTILIZADAS EM TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL, MOTOCICLETAS, BARCO DE PEQUENO PORTE, CILINDRO DE GASES E EQUIPAMENTOS EM</li></ul>			

Renan Batista Rodrigues  
Pregoeiro  
11/03/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17.

**PREGÃO:** 9/2023  
**Processo:** 7244/2022  
**Data:** 03/03/2023 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 13337/2023  
**Nº da compra:** 10166/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			GERAL • CAPACIDADE DE 2000KGF (PODENDO SER MENOR DE ACORDO COM A AMARRAÇÃO) • COMPRIMENTO DE 5000 MM • LARGURA DE 35 MM • COR LARANJA FLORESCENTE			
42	6	ROLO	CORDA TRANÇADA DE POLIPROPILENO 19MM - RL DE 50M			
43	16	UNIDADE	MOSQUETÃO ESCALADA OVAL DE AÇO PARA TRAVA DE SEGURANÇA PARA ALTURA. RESUMO: CARGA DE RESISTÊNCIA: 25KN			
44	24	UNIDADE	CAPACETE COM VISEIRA E ABAFADOR RESUMO: CAPACETE CONJUGADO COM VISEIRA E PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA (CAPACETE EM POLIETILENO, APRESENTA 8 TIRAS DE FIXAÇÃO EM 8 PONTOS DE ANCORAGEM, VISEIRA INCOLOR, EM POLICARBONATO; JUGULAR CONFECCIONADA EM SILICONE HIPOALERGENICO COM PRESILHAS METALICAS BANHADAS EM NIQUEL, PROTETOR AURICULAR COMPOSTO DE DUAS CONCHAS OVAIS DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM BORDAS ALMOFADADAS EM ESPUMA REVESTIDA. CA 31469			
					TOTAL	0,00

Renan Batista Rodrigues  
Pregoeiro  
04/03/2023